

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.816-D DE 1999

Institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro, data em que se deu a assinatura do Decreto nº 3.189, de 4 de outubro de 1999, que fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dá outras providências.

Art. 2º No Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, poderá ser outorgada a Medalha de Mérito Oswaldo Cruz, mediante proposta do Ministro de Estado da Saúde, àqueles que se distinguirem, de forma notável ou relevante, em suas funções como agente de saúde em seus Estados.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho para o cumprimento do que trata o *caput* deste artigo serão determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator